



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

**Ref. Processo Administrativo nº 25060003/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS EM SITUAÇÃO LICITATÓRIA FRACASSADA E MATERIAIS ADICIONAIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Und. Med.</b>	<b>Qtd.</b>
01	APARADOR DE CHUTE TAMANHO 60 CM X 30 CM COM ALÇA AJUSTÁVEL, TECIDO DUPLO EM COURO SINTETICO.	PAR	2
02	APARADOR DE SOCOS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU, COSTURAS REFORÇADAS, LARGURA:18 CM E ALTURA: 25 CM	PAR	2
03	APARADOR PROTETOR DE COXAS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU, LARGURA:0.6 M E ALTURA:40 CM	PAR	2
04	BOLA DE MEDICINE BALL DE 3KG EM BORRACHA COM MIOLO REMOVÍVEL.	UND	5
05	BOLA DO TIPO DENTE DE LEITE EM MATERIAL PLÁSTICO COM 30 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E VÁLVULA RÍGIDA EM PVC	UND	10
06	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTA COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, COMPOSIÇÃO DE 12 GOMOS EM PU, ABSORÇÃO DE ÁGUA: 100%, TERMOTEC. (100)	UND	50
07	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO MATERIAL PU.	UND	100
08	BOLA FUTSAL MAX 500 MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	UND	10
09	BOLA FUTSAL MAX 1000 MATERIAL PU COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	UND	10
10	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS EM FORMATO TUBO, FABRICADO EM LONA PLÁSTICA RESISTE, CAPACIDADE 6 PEÇAS, FECHAMENTO EM ZÍPER (ABERTURA QUASE COMPLETA EM UMA DAS LATERAIS), BOLSO LATERAL PARA DOCUMENTOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPRIMENTO: 119 CM, CIRCUNFERÊNCIA: 69 CM.	UND	10
11	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO EG, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE	UND	2



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): EG: 71 X 44 CM.		
12	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO G, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): G: 67 X 40 CM	UND	5
13	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO GG, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): GG: 69 X 42 CM	UND	2
14	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO M, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): M: 65 X 38 CM.	UND	5
15	CALÇA PARA GOLEIRO COM PROTEÇÃO LATERAL, TAMANHO P, PRODUZIDA EM 100% POLIÉSTER, POSSUI NO CÓS, ELÁSTICO E CORDÃO QUE SE ENCARREGAM DO AJUSTE E OFERECEM A REGULAGEM ADEQUADA, NAS LATERAIS E REGIÃO DOS JOELHOS, UM ACOLCHOAMENTO REFORÇADO PARA MAXIMIZA A PROTEÇÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): P: 63 X 36 CM.	UND	2
16	CANELEIRA MUAY THAI KICK ANATÔMICA ADULTO, CONFECCIONADO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE. MEDIDAS DA CANELEIRA: COMPRIMENTO DA PARTE DA CANELA 36 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DA PARTE DO PÉ 15 CENTÍMETROS MEDIDO A PARTIR DO FIM DA CANELA. COMPRIMENTO TOTAL: 51 CENTÍMETROS. TAMANHO: ÚNICO ESPESSURA "GROSSURA DA CANELEIRA": 20	PAR	2



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	MILÍMETROS. FECHAMENTO ATRAVEIS DE VELCRO COM AMPLO FECHAMENTO NA AREA DA PANTURRILHA POSSIBILITANDO VÁRIOS AJUSTES E DUPLO ELÁSTICO NA PARTE DO PÉ		
17	CAPACETE DE PROTEÇÃO ARTES MARCIAIS FECHADOS KARATÊ	UND	2
18	CINTO PARA TRAÇÃO DUPLO INTENSIDADE FORTE, CONTÉM: 2 CINTURÕES (BASE DE NYLON, ACABAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, REFORÇADO COM MEIA ARGOLA E UM QUADRO DE AÇO SUPER RESISTENTE) PARA CINTURA COM PERÍMETRO DE 80,0 A 100CM COM FECHAMENTO E AJUSTE POR MEIO DE VELCRO, COM 4 ELÁSTICOS 80CM (CORES VARIADAS) E ALÇA ÂNCORA.	UND	2
19	CONES TAMANHO GRANDE 75 CM EM PVC, COR: LARANJA / BRANCO; PVC RÍGIDO; ALTURA: 75 CM; PESO APROXIMADO: 1,400 KG.	UND	25
20	DARDO ATLETISMO ALUMÍNIO 600G, MEDINDO ENTRE 2.200 E 2.300MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 800 A 920MM DE DISTÂNCIA DESDE A PONTA DA CABEÇA METÁLICA ATÉ O CENTRO DE GRAVIDADE, COM 140 A 150MM DE EMPUNHADURA, 20 A 25MM DE DIÂMETRO NA PARTE MAIS GROSSA, 250 A 330MM DE CABEÇA (PONTA), FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MAIOR DURABILIDADE, CONFORME REGRAS DA IAAF. DESENHADO PARA LANÇAMENTOS ATÉ DE 55M. MARCA DE REFERÊNCIA: NORDIC	UND	3
21	DARDO ATLETISMO EM AÇO E DURALUMÍNIO 800G, FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO. PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,61 M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 34MM E 156 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 110 CM DA PONTA; CABEÇA COM 465 MM. PESO 800G.	UND	1
22	DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO/ABS 1,50 KG. 70% DE PESO NAS BORDAS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO, PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. MODELO DE REFERÊNCIA: SUPER CHALLENGE (DSC-P15	UND	3
23	DISCO DE LANÇAMENTO PARA PROVAS DE ATLETISMO PESANDO 1,00KG, PRATO COM MATERIAL ÁSPERO	UND	1



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	PARA MAIOR GRIP NA MÃO DO ATLETA, FABRICADO EM AÇO/ABS, 65% DE PESO NAS BORDAS, DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE METAL ENTRE 180MM E 182MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50MM E 57MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37MM E 39MM, ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12MM E 13MM, CERTIFICADO AMARELO. MODELO DE REFERÊNCIA: PC-DP100		
24	ESCADA DE AGILIDADE FUNCIONAL, COM 8 DEGRAUS (PVC RÍGIDO) E CONTENDO 4 METROS, EM POLIETILENO E FITAS LATERAIS EM POLIÉSTER	UND	3
25	HALTER 1K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS	PAR	2
26	HALTER 2K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS.	PAR	2
27	HALTER 5K TIPO BOLA DE FERRO COM CAMADA DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO E POSSUI REVESTIMENTO EM PVC COM SUA SUPERFÍCIE EM VINIL IMPERMEÁVEL. CORES VARIADAS	PAR	1
28	JOELHEIRA VOLEIBOL INDOOR TAMANHO G, UNISEX ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, ALTA ELASTICIDADE, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER, 30% ELASTODIENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: G - 33CM (CIRCUNFERÊNCIA) X 25CM (ALTURA). MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	PAR	10
29	KIMONO JIU-JITSU ADULTO EM TECIDO TRANÇADO ALVEJADO (BRANCO). CASACO TOTALMENTE TRANÇADO, SEM COSTURA NAS COSTAS. CALÇA EM SARJA ALVEJADA GROSSA. CASACO COM GRAMATURA DE 710 GR/M E CALÇA EM SARJA OU RIP STOP COM 550 GR/M E COM REFORÇO NOS JOELHOS. TAMANHOS: 12-150CM, A1-160CM, A2-170CM, A3-180CM, A4-185CM, A5-195CM. O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	10
30	KIMONO JIU-JITSU INFANTIL EM TECIDO TRANÇADO ALVEJADO (BRANCO). CASACO TOTALMENTE TRANÇADO, SEM COSTURA NAS COSTAS. CALÇA EM SARJA ALVEJADA GROSSA. CASACO COM GRAMATURA DE 710 GR/M E CALÇA EM SARJA OU RIP	UND	5



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	STOP COM 550 GR/M E COM REFORÇO NOS JOELHOS. TAMANHOS: M00 = 0,90M A 1,00M DE ALTURA; M0 = 1,00M A 1,10M DE ALTURA; M1 = 1,11M A 1,20M DE ALTURA; M2 = 1,21M A 1,30M DE ALTURA; M3 = 1,31M A 1,40M DE ALTURA; M4 = 1,41M A 1,55M DE ALTURA. O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO		
31	KIMONO KARATÊ INFANTIL BRANCO + FAIXA BRANCA, FABRICADO JAQUETA E CALÇA EM TECIDO DE BRIM PESADO 100% ALGODÃO REFORÇADO, COM MODELAGEM PROFISSIONAL INTEIRA SEM COSTURAS NAS COSTAS, CALÇA COM CADARÇO DE FITA NA CINTURA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. TAMANHOS CONFORME RELAÇÃO: M1 - ALTURA DE 1,16 ATÉ 1,25 E (5 E 6 ANOS); M2 - ALTURA DE 1,26 ATÉ 1,35 E (7 E 8 ANOS); M3 - ALTURA DE 1,36 ATÉ 1,45 E (9 E 10 ANOS); M4 - ALTURA DE 1,46 ATÉ 1,55 E (11 E 12 ANOS). O TAMANHO SOLICITADO DEVERA CONSTAR NA ORDEM DE COMPRA, CONFORME NUMERAÇÃO MENCIONADA NESTA DESCRIÇÃO	UND	10
32	KIT CARTÃO PARA ARBITRO, CONTENDO 2 CARTÕES, SENDO: 1 CARTÃO VERMELHO E 1 CARTÃO AMARELO, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PVC, MEDIDAS: 7CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA	UND	5
33	KIT UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, CONTENDO: 18 CAMISETAS CONFECCIONADAS EM DRY FIT COM PROTEÇÃO UV, COM NÚMERO NAS COSTAS + 18 PARES DE MEIÕES + 2 CONJUNTOS DE GOLEIRO CONTENDO UMA CAMISA, UM CALÇÃO EM MICROFIBRA COM FORRO E NUMERAÇÃO NA PERNA DIREITA, CORDÃO E ELÁSTICO E UM MEIÃO CADA. CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO. NUMERAÇÃO SEGUIDA NAS CAMISAS DE 2 A 11 E 13 A 20. (GOLEIRO 1 E 12). TAMANHOS: CAMISA DE TAMANHO (AxL): 80 CM X 60 CM. CALÇÃO DE TAMANHO (AxL): 55 CM X 57 CM. MEIÃO COM NUMERAÇÃO 34 AO 44. ACOMPANHA UMA BOLSA PARA TRANSPORTE DOS UNIFORMES E UMA FAIXA DE CAPITÃO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS CORES DOS UNIFORMES E MEIÕES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE COMPRA	UND	15



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

34	LUVA DE TREINO PARA ARTES MARCIAIS MATERIAL POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM PU KARATÊ	PAR	4
35	LUVA GOLEIRO CAMPO, FUTSAL E SOCIETY, SUPERFICIE GRAMA NATURAL, SINTÉTICA E DURO; PALMA X-GRIP E DORSO DURABILITY; CORTE FLAT; PUNHO QUICK FIT; TECNOLOGIAS FLOT, THUMB WRAP. NUMERAÇÃO DO 9 AO 12 E CORES, A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY	PAR	10
36	LUVA PARA MMA CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, ENCHIMENTO EM EVA, ESPUMA INJETADA E REGULAGEM DE VELCRO NO PUNHO DE 50MM. CORES VARIADAS. TAMANHO G.	UND	2
37	MOCHILA 192 APH PARA RESGATE, PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL NYLON 600 (90% IMPERMEÁVEL), DO TIPO ZÍPER RESISTENTE COM 2 CURSORES, PERMITINDO A ABERTURA TOTAL, COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA, 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO. LARGURA 31 CM X ALTURA 45 CM X PROFUNDIDADE 18 CM. CORES VARIADAS.	UND	5
38	PESO ATLETISMO AÇO 3KG 88 MM PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILÍBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. MODELO DE REFERÊNCIA: TSA300	UND	2
39	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL MEDINDO 30 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA, CONTENDO 05 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65 KG	UND	5
40	PROTECTOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E	UND	2



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

	DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 1: CRIANÇAS DE 1,50M		
41	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 2: JOVENS E ADULTOS DE 1,50M ATÉ 1,65M DE ESTATURA	UND	2
42	PROTETOR DE TÓRAX COM ALÇAS E COSTURAS REFORÇADAS; CONFECCIONADAS PARA GARANTIR MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS; PARTE EXTERNA DE COURO ECOLÓGICO; PARTE INTERNA DE ESPUMA E BORRACHA ESPECIAIS; ALÇA E COSTURAS REFORÇADAS, COM OMBREIRAS, EQUIPAMENTO EM VINIL COM ENCHIMENTO DE BORRACHA FEITOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DUPLA FACE VERMELHO/AZUL, TAMANHO 3: JOVENS E ADULTOS DE 1,65M ATÉ 1,85M DE ESTATURA	UND	2
43	REDE PARA FUTEBOL SUIÇO (SOCIETY) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 04 MM, MALHA DE 15X15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 6,20 M DE COMPRIMENTO, E 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,20 M E SUPERIOR DE 0,60 M.	PAR	5
44	REDE PARA FUTSAL TIPO MÉXICO (CAIXOTE) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12X12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERVISOR DE 1,0 M.	PAR	20
45	TATAME TAPETE EMBORRACHADO EM EVA 30 MM, DUPLA FACE, CORES DIVERSAS, MEDINDO 50X50X3CM, PERFEITO ENCAIXE E TEXTURA ANTIDERRAPANTE DE AMBOS OS LADOS	UND	20
46	TROFÉU MODELO VICE - SEGUNDO LUGAR, ALTURA MÍNIMA DE 34 CM, QUALIDADE DA COR PRATA BRILHANTE, BASE REDONDA OU QUADRADA,	UND	50



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO INJETÁVEL; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO ABS.		
--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação se enquadra como **NÃO** sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.411/24, art. 2º, II.

1.4. O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

1.5. O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de itens de fornecimento contínuo, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 Faz-se necessária a contratação do referido objeto, para garantir a oferta dos insumos materiais necessários para realização das práticas esportivas, visando a melhoria das instalações esportivas e fomentando um ambiente propício para a prática das diversas modalidades. Sendo o esporte um importante aliado no desenvolvimento social e educativo, em ações de combate a violência, ao racismo e à discriminação, um proporcionador de melhor qualidade de vida tanto física quanto mental, e também um importante elemento cultural, devendo, portanto, ser garantido aos cidadãos.

2.3 Objetivando propiciar uma variedade de materiais esportivos para diferentes faixas etárias e interesses, promovendo a participação em atividades físicas e esportivas. Garantindo a existência de materiais e equipamentos adequados para as competições, evento esportivos e treinos, promovendo o crescimento dos atletas, identificando e incentivando os talentos locais, consequentemente aumentando a visibilidade do esporte na comunidade.

2.4 Salienta-se que o investimento em materiais esportivos também configura em uma estratégia para o desenvolvimento da comunidade, já que os eventos tem a capacidade de impactar positivamente na coesão social e propiciar que os cidadãos se sintam representados e orgulhosos com os resultados oriundos dos torneios que os atletas municipais venham a participar. Ademais tem o potencial de gerar entretenimento e situações de lazer para a comunidade em geral.

2.5 Por fim, a aquisição também visa substituir equipamentos danificados ou desgastados pelo uso, permitindo também a constituição de estoques para as atividades diárias da Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo e para os eventos a serem realizados no município.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 do ETP, a solução possível é uma **contratação para aquisição gradativa de materiais esportivos**, que deverá ser realizado por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04

critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

*(...)*

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

*“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:*

*I - menor preço;”*

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

**3.2** A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

**3.3** Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Decreto Municipal nº 1.411/2024

*“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;*

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.3 Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

4.4 Não se identificou a necessidade da exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegura a execução do ajuste

4.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

### **4.6 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

3.5.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

3.5.2 Para os itens oficiais, atender as exigências especificadas pelas Confederações e Entidades Oficiais do esporte.

### **4.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

4.7.1 Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.7.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

4.7.3 Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.

4.7.4 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

4.7.5 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.7.6 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.8 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

### 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

**5.2 A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**

5.3 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **Município de Jucurutu/ RN** efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;

5.4 Os materiais deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial;

5.5 Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.6 **O prazo de entrega dos bens deverá ser realizado em até dez (10) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de prévia e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

5.7 **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:**

**Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, s/n, centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.

#### **Da garantia:**

5.10 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O **Município de Jucurutu/RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5 O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**.

6.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

### 7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Deverá verificar também o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

7.10.1 Essa verificação tem por fim apurar:

- a. A origem e o objeto do que se deve pagar;
- b. A importância exata a pagar;
- c. A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

### **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE**.



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

### Forma de pagamento

7.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1 Habilitação jurídica:

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.2 Habilitação fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

### 9.1 Orçamento sigiloso.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

**CNPJ - 08.095.283/0001-04**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **I - Gestão/Unidade:**

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

### **II - Fontes de Recursos:**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

### **III - Programa de Trabalho:**

0023 – INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL

0027 – EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

### **IV - Elemento de Despesa:**

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

### **V – Projeto/Atividade:**

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

## **11 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

11.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

11.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da FUNÇÃO: 08.008 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo AÇÕES: 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2123 - APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora municipal Sandra Azevedo Queiroz.